



VIAJAR À ESPANHA

CRITÉRIOS DE ADMISSÃO DE VISITANTES BRASILEIROS NO ESPAÇO SCHENGEN

Os cidadãos **BRASILEIROS NÃO precisam de VISTO** para entrar na Espanha, desde que a estadia não exceda 90 dias a cada 6 meses e o propósito da viagem seja para a realização de actividades não remuneradas (turismo, visita familiar, etc.).

Os critérios de admissão de cidadãos estrangeiros que entram pela Espanha com destino a outro país do Espaço Schengen **não são competência do governo espanhol, mas sim dos Estados-membros** que estabelecerão requisitos comuns para entrada no espaço Schengen.

Para a entrada por Espanha, as autoridades alfandegárias podem exigir **COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS SEGUINTEs**:

- **Passaporte** com validade mínima de mais três meses após a data da saída.
- **Passagem de avião de ida e volta** fechada, nominal e intransferível.
- Comprovante de **meios económicos** equivalente a **90 €** por dia de permanência por pessoa. No caso de estadias de 1 a 9 dias deve-se dispor de **800 €** por pessoa. Poderão apresentar-se como meios: dinheiro em espécie, cheques certificados ou de viagem, cartões de crédito acompanhados de extracto da conta bancária ou qualquer outro documento que acredite a quantidade disponível no cartão (não serão aceites os comprovantes emitidos pela Internet).
- Documento justificativo do **estabelecimento de hospedagem** ou, no caso de se hospedar na casa de um particular, **carta convite emitida pela Delegacia da Polícia espanhola do lugar de residência do anfitrião**.

Quando a viagem tenha como **destino outro Estado do espaço Schengen**, o visitante deverá acreditar igualmente hospedagem mediante reserva de hotel confirmada ou, caso se hospede na casa de um particular, acreditar a identidade e lugar de residencia do anfitrião. **É recomendável informar-se nos Consulados de cada país sobre as exigências próprias de cada um.**



Para justificar o objeto e as condições da estadia poderá ser exigido:

- **Para as viagens de carácter turístico ou privado:**
 - Documento justificativo do establecimiento de hospedagem com reserva confirmada ou carta-convite, no caso de se hospedar na casa de um particular residente na Espanha, expedida pela **Delegacia de Policia** correspondente.
 - Confirmação da reserva de uma viagem organizada, com o itinerário.
- **Para as viagens de carácter profissional, desportivo ou religioso ou outros motivos:**
 - Convite oficial da empresa, da autoridade ou entidade religiosa.
 - Documento que acredite a existência de relações comerciais, industriais, etc.
 - Convites, cartões de entrada a congressos, convenções, etc.
- **Para as viagens de estudos ou outro tipo de formação:**
 - Documento de matrícula de um centro de ensino.
 - Certificados relativos aos cursos já completos.

MAIS INFORMAÇÕES

- A pesar de **não** ser obrigatório, é recomendável ter um seguro de saúde válido por toda a estadia. Alguns países do espaço Schengen exigem que tenha uma cobertura de 30.000€.
- Não há nenhuma vacina obrigatória para estadias na Espanha.